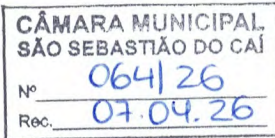
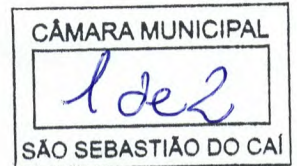




PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 27/2026.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.600, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Procurador, previsto no Quadro de Cargos de provimento efetivo constante no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme abaixo descrito:

Denominação do Cargo	Nº de vagas	Padrão
Procurador	01	12-A

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

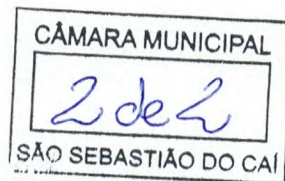
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o padrão de remuneração (de 13 para 12-A) previsto para o cargo de provimento efetivo de Procurador, cuja criação remonta ao ano de 2022. O primeiro concurso público para o provimento do referido cargo foi realizado no ano de 2023, ocasião em que também se deu a nomeação do candidato aprovado em primeiro lugar no certame, momento no qual o padrão remuneratório correspondia àquele ora proposto neste Projeto de Lei.

A alteração de padrão, ora submetida à análise desta Colenda Casa Legislativa, visa promover a adequação, mediante redução, do vencimento atribuído ao cargo de provimento efetivo de Procurador, de modo a aproximá-lo daquele percebido pelos demais profissionais que integram os quadros técnicos de nível superior deste Município.

Cumprir destacar, por fim, que o cargo encontra-se atualmente vago, tendo em vista que o servidor anteriormente investido no cargo requereu exoneração, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a ausência de sessão desta colenda Casa Legislativa na última semana do mês de março, que registrou cinco semanas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal.

Assinado digitalmente por: JOAO MARCOS DUARTE GUARA:99710501372
Em 07 de Abril de 2026 às 05:21:04

